



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1919 | Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	DIRETRAN.....	12
GABINETE.....	01	CAPSECI.....	17
Secretaria de Administração	05		
Divisão de Licitação.....	05		
Divisão de Recursos Humanos.....	10		
Secretaria de Assistência Social.....	10		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	12		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, CALDERARIA E MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1 – Considerando a abertura do processo licitatório nº 177/2020 na modalidade Pregão Eletrônico;

2 – Considerando que tal processo licitatório é originário da Secretaria de Serviços Públicos, onde compete a esta a fundamentação do pedido, sobretudo acerca do quantitativo, justificativa de abertura do processo, bem como, instrução quanto às condições específicas de participação dos eventuais licitantes interessados;

3 – Considerando que a Secretaria de Serviços Públicos ingressou com pedido de cancelamento do citado processo licitatório, e tendo em vista ser a citada Secretaria a responsável por eventual contratação futura, pois, trata-se o referido processo licitatório de Sistema de Registro de Preços, gerando mera expectativa de contratação;

4 – Considerando que o pedido de abertura do processo foi iniciado em 15/09/2020, através do Protocolo 13228, onde tal processo estava inserido no Plano de Manutenção da Atual Gestão Municipal; e

5 – Considerando que o referido processo licitatório contempla peças e serviços dos mais diversos tipos de equipamentos, incluindo seminovos e outro já com tempo significativo de uso, onde devido ao término de mandato, poderá a próxima gestão municipal reanalisar as categorias de tipos de peças e serviços (lotes), podendo entender a necessidade de auferir maiores ou menores valores para cada composição dos lotes, bem como, separar e implementar os lotes conforme seu entendimento e plano de manutenção de veículos, agrupando as categorias de veículos de forma que atenda eventual novo programa municipal de controle e manutenção da frota de veículos.

DECIDO:

1 – Pela REVOGAÇÃO por conveniência do Processo Licitatório nº 177/2020; e

2 – Publique-se, encaminhe-se o Processo à Divisão de Licitações para as medidas administrativas de Revogação do Certame.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 252/2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2021, conforme anexos integrantes deste Decreto, elaborados pelo Setor de Contabilidade da Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2021

Situação: Fixação Inicial

Fundamento legal: Decreto nº 252/2020

Data: 21/12/2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	30.716.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.292.000,00 2.560.000,00	2.442.000,00 2.545.000,00	2.444.000,00 2.545.000,00	2.444.000,00 2.055.000,00	2.544.000,00 2.545.000,00	2.544.000,00 3.109.000,00	30.069.000,00	30.069.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00 50.000,00	45.000,00 50.000,00	50.000,00 60.000,00	50.000,00 60.000,00	50.000,00 60.000,00	50.000,00 52.000,00	647.000,00	647.000,00
Despesas de Capital							-	100.000,00
INVESTIMENTOS			20.000,00			80.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00 1.000.000,00	1.000.000,00 1.000.000,00	1.000.000,00 1.000.000,00	1.000.000,00 1.000.000,00	1.000.000,00 1.936.000,00	11.936.000,00	11.936.000,00
TOTAL GERAL	2.362.000,00 3.610.000,00	3.487.000,00 3.595.000,00	3.514.000,00 3.605.000,00	3.494.000,00 3.115.000,00	3.594.000,00 3.605.000,00	3.674.000,00 5.097.000,00	42.752.000,00	42.752.000,00

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício de 2021

Situação: Previsão Inicial

Fundamento legal: Decreto nº 252/2020

Data: 21/12/2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.342.880,00 1.457.480,00	1.373.080,00 1.460.580,00	1.383.580,00 1.457.580,00	1.434.280,00 1.461.080,00	1.436.180,00 1.539.300,00	1.449.380,00 2.772.600,00	18.568.000,00	18.568.000,00
Contribuições	823.600,00 915.400,00	853.800,00 915.500,00	854.000,00 915.500,00	904.700,00 916.000,00	905.100,00 926.200,00	905.300,00 1.989.900,00	11.825.000,00	11.825.000,00
Contribuições Sociais	823.600,00 915.400,00	853.800,00 915.500,00	854.000,00 915.500,00	904.700,00 916.000,00	905.100,00 926.200,00	905.300,00 1.989.900,00	11.825.000,00	11.825.000,00
Receita Patrimonial	339.280,00 342.080,00	339.280,00 342.080,00	339.580,00 342.080,00	339.580,00 342.080,00	341.080,00 412.100,00	341.080,00 412.700,00	4.233.000,00	4.233.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.280,00 4.080,00	2.280,00 4.080,00	2.580,00 4.080,00	2.580,00 4.080,00	4.080,00 4.100,00	4.080,00 4.700,00	43.000,00	43.000,00
Valores Mobiliários	337.000,00 338.000,00	337.000,00 338.000,00	337.000,00 338.000,00	337.000,00 338.000,00	337.000,00 408.000,00	337.000,00 408.000,00	4.190.000,00	4.190.000,00
Outras Receitas Correntes	180.000,00 200.000,00	180.000,00 203.000,00	190.000,00 200.000,00	190.000,00 203.000,00	190.000,00 201.000,00	203.000,00 370.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00 200.000,00	180.000,00 203.000,00	190.000,00 200.000,00	190.000,00 203.000,00	190.000,00 201.000,00	203.000,00 370.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	1.212.730,00 2.114.430,00	1.212.730,00 2.114.430,00	1.313.130,00 2.114.630,00	2.013.630,00 2.114.630,00	2.064.130,00 2.114.630,00	2.114.330,00 3.480.570,00	23.984.000,00	23.984.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA TOTAL (A+C+D)	2.555.610,00 3.591.910,00	2.585.810,00 3.595.010,00	2.716.710,00 3.592.210,00	3.467.910,00 3.595.710,00	3.520.310,00 3.673.930,00	3.583.710,00 6.273.170,00	42.752.000,00	42.752.000,00

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



DECRETO Nº 252/2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2021, conforme anexos integrantes deste Decreto, elaborados pelo Setor de Contabilidade da Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR
Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação
Exercício de 2021

Situação: Previsão Inicial

Fundamento legal: Decreto nº 253/2020

Data: 21/12/2020

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.715.960,00	2.817.860,00	2.885.560,00	2.918.060,00	2.918.660,00	4.311.900,00		
	2.715.960,00	5.533.820,00	8.419.380,00	11.337.440,00	14.256.100,00	18.568.000,00	18.568.000,00	18.568.000,00
Contribuições	1.677.400,00	1.758.700,00	1.810.400,00	1.830.900,00	1.831.500,00	2.916.100,00		
	1.677.400,00	3.436.100,00	5.246.500,00	7.077.400,00	8.908.900,00	11.825.000,00	11.825.000,00	11.825.000,00
Contribuições Sociais	1.677.400,00	1.758.700,00	1.810.400,00	1.830.900,00	1.831.500,00	2.916.100,00		
	1.677.400,00	3.436.100,00	5.246.500,00	7.077.400,00	8.908.900,00	11.825.000,00	11.825.000,00	11.825.000,00
Receita Patrimonial	678.560,00	679.160,00	682.160,00	684.160,00	684.160,00	824.800,00		
	678.560,00	1.357.720,00	2.039.880,00	2.724.040,00	3.408.200,00	4.233.000,00	4.233.000,00	4.233.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.560,00	5.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.800,00		
	4.560,00	9.720,00	17.880,00	26.040,00	34.200,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
Valores Mobiliários	674.000,00	674.000,00	674.000,00	676.000,00	676.000,00	816.000,00		
	674.000,00	1.348.000,00	2.022.000,00	2.698.000,00	3.374.000,00	4.190.000,00	4.190.000,00	4.190.000,00
Outras Receitas Correntes	360.000,00	380.000,00	393.000,00	403.000,00	403.000,00	571.000,00		
	360.000,00	740.000,00	1.133.000,00	1.536.000,00	1.939.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00
Demais Receitas Correntes	360.000,00	380.000,00	393.000,00	403.000,00	403.000,00	571.000,00		
	360.000,00	740.000,00	1.133.000,00	1.536.000,00	1.939.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	2.425.460,00	3.326.760,00	4.178.460,00	4.228.860,00	4.229.260,00	5.595.200,00		
	2.425.460,00	5.752.220,00	9.930.680,00	14.159.540,00	18.388.800,00	23.984.000,00	23.984.000,00	23.984.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	-	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
	-	40.000,00	80.000,00	120.000,00	160.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA TOTAL (A+C+D)	5.141.420,00	6.184.620,00	7.104.020,00	7.186.920,00	7.187.920,00	9.947.100,00		
	5.141.420,00	11.326.040,00	18.430.060,00	25.616.980,00	32.804.900,00	42.752.000,00	42.752.000,00	42.752.000,00

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



D E C R E T O N º 254/2020

Aprava o Quadro de Detalhamento da Despesa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2021, conforme anexo integrante deste Decreto, elaborado pelo Setor de Contabilidade da Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2021**

Unidade Gestora.....: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte
Orgao.....: 01 SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI
Unidade Orcamentaria: 01.01 Superintendencia da CAPSECI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0003.2.001.000	Manutencao da Superintendencia da Capseci					1.086.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	1	490.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8	Fiscal	1	3.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	11	Fiscal	1	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15	Fiscal	1	75.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	163	Fiscal	1	45.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	29	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	32	Fiscal	1	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	34	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	39	Fiscal	1	110.000,00	
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	88	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.39.47.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	97	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.39.77.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	101	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	44	Fiscal	1	110.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	143	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	63	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	81	Fiscal	1	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	121	Fiscal	1	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65	Fiscal	1	100.000,00	
09.272.0030.2.002.000	Encargos com Inativos e Pensionistas					29.400.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	71	Seguridade	40	22.800.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	73	Seguridade	551	2.000.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	74	Seguridade	40	4.200.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	76	Seguridade	551	340.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80	Seguridade	40	30.000,00	
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS	134	Seguridade	551	30.000,00	
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao para formacao do PASEP					200.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	77	Fiscal	1	200.000,00	
28.846.0000.0.002.000	Pagamentos de Precatórios Judiciais					130.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	82	Fiscal	40	130.000,00	
99.997.9999.0.099.000	Reserva de Contingencia					11.936.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	122	Fiscal	999	11.936.000,00	
	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	699.000,00	0,00	617.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Segur.	29.370.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.069.000,00	0,00	647.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.086.000,00	12.266.000,00	1.316.000,00	100.000,00	13.352.000,00
Segur.	0,00	29.400.000,00	0,00	29.400.000,00	0,00	29.400.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	30.486.000,00	12.266.000,00	30.716.000,00	100.000,00	42.752.000,00

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 409/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 178/2020, homologado em 21/12/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Empresa: PHB DE OLIVEIRA EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 770.406,00 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	%
							Estimado R\$	Desconto
1	1	10287	GASOLINA COMUM.	LT	130.725,00	4,42	577.804,50	8,50
2	1	10287	GASOLINA COMUM.	LT	43.575,00	4,42	192.601,50	8,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 410/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 178/2020, homologado em 21/12/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Empresa: AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 31.302,00 (trinta e um mil, trezentos e dois reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	%
							Estimado R\$	Desconto
1	4	10288	ETANOL	LT	9.400,0000	R\$ 3,33	31.302,00	8,84

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 411/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 178/2020, homologado em 21/12/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Empresa: POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 2.260.523,90 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$	%
								Desconto
1	2	10723	ÓLEO DIESEL S500	LT	323.663,0000	R\$ 3,35	1.084.271,05	5,63
1	3	17027	ÓLEO DIESEL S10	LT	176.535,0000	R\$ 3,43	605.515,05	6,65
2	2	10723	ÓLEO DIESEL S500	LT	107.887,0000	R\$ 3,35	361.421,45	5,63
2	3	17027	ÓLEO DIESEL S10	LT	58.845,0000	R\$ 3,43	201.838,35	6,65
3	1	22935	ARLA 32	LT	2.500,0000	R\$ 2,63	6.575,00	12,55
3	2	45555	ÓLEO DOIS TEMPOS	LT	42.0000	R\$ 21,50	903,00	17,30

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Dezembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 571/2020 - LCT-PMC

PARTES:



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o INSTITUTO MAFRA IMAGEM, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 739, CEP: 87.200-169, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.826/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 45/2020.

OBJETO: Repasses de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, de caráter temporário, destinados a manutenção das unidades, viabilizando a qualidade no atendimento por meio de reformas, para a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e/ou para a aquisição de insumos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 299.716,00 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 45/2020

Processo 367/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o INSTITUTO MAFRA IMAGEM, CNPJ nº 10.491.826/0001-54, para repasses de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, de caráter temporário, destinados a manutenção de unidades, viabilizando a qualidade no atendimento por meio de reformas, para a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e/ou para a aquisição de insumos, no montante de R\$ 299.716,00 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos e dezesseis reais), sendo o Prazo de Vigência de 06 meses a partir da data de assinatura; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 178/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 353/2020, concernente a Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: PHB DE OLIVEIRA & CIA LTDA como vencedora do Lote 01 item 1, Lote 02 item 1 no valor total de R\$ 770.406,00 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais); AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA como vencedora do Lote 01 Item 4 no valor total de R\$ 31.302,00 (trinta e um mil, trezentos e dois reais); e, POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA como vencedora do Lote 01 itens 2-3, Lote 02 itens 2-3, Lote 03 itens 1-2 no valor total de R\$ 2.260.523,90 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E Copel Distribuição S.A., ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 09/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Copel Distribuição S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jose Izidoro Biazetto 158 Bloco C Mossungue CEP 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/01/2021 e vigência até 28/02/2021.

Acrescenta-se o valor de R\$ 710.250,00 (setecentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 10.161.321,00 (dez milhões e cento e sessenta e um reais e trezentos e vinte e um reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

Des-pesa	Classificação Funcional Programática						Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
	09.003	12	365	0011	2	1064		
682	09.003	12	365	0011	2	1064	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 103
640	09.002	12	361	0010	2	066	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 103
1153	15.003	15	452	0022	2	129	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 507
1072	14.002	18	541	0020	2	117	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
848	11.002	27	812	0017	2	088	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
216	06.001	06	181	0006	2	030	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
203	06.001	05	153	0006	2	027	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
181	06.001	04	122	0004	2	026	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
1131	15.001	04	122	0004	2	126	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
1180	15.003	15	452	0022	2	132	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
234	06.002	04	122	0004	2	036	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
210	06.001	05	153	0006	2	028	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
1150	15.003	15	452	0022	2	128	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
1144	15.003	26	782	0021	2	127	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000
305	07.002	26	782	0021	2	041	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000 1000

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do processo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 74/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033, Cidade Industrial, CEP 81.170-200, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0033-04, telefone (41)3386-8046/(11)99532-7789, Email: leticia.ferreira-sc@airliquide.com / joana.ribeiro@airliquide.com, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Adriana Ferreira Rosa da Silva Desengrini, portadora da Cédula de Identidade 5.824.752 e do CPF 824.548.501-25, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e-mail: adriana.desengrini@airliquide.com, com poderes de representação de até 30/06/2021, ao final assinado.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/01/2021.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de dezembro de 2020.

Adriana Ferreira Rosa da Silva Desengrini **Claudemir Romero Bongiorno**
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **Prefeito**
Contratada **Contratante**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR., ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, residente e domiciliado na Avenida Campos Salles, 20, CEP 86120-000 na cidade de Sabáudia/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 28/02/2021.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de dezembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA **claudemir romero bongiorno**
CINDEPAR **PREFEITO**
Contratada **Contratante**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E O SR NIVALDO BERTANHA DE CARVALHO, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 57/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

NIVALDO BERTANHA DE CARVALHO, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nassau, 450, apto 201, Zona 7, em Maringá/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5244292-3 SSP/PR e CPF nº 710.076.108-59, telefone (44) 99905-7780.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 02/03/2021.

1.2 - Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), ficando com o valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Dotação orçamentária:

15.003.15.452.0022.2.132 – Administração Distrital 339036 fonte 1000

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de novembro de 2020.

NIVALDO BERTANHA DE CARVALHO **claudemir romero bongiorno**
Contratada **PREFEITO**
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 11/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à



Rua Engenheiros Rebouças, 1376, CEP 80.215-100, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/01/2021 e vigência até 28/02/2021.

Acrescenta-se o valor de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.065.991,30 (um milhão e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

Despesa	Classificação Funcional Programática						Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	
	09.003	12	365	0011	2	1064			
682	09.003	12	365	0011	2	1064	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	103
640	09.002	12	361	0010	2	066	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	103
623	09.002	12	361	0010	2	065	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	103
729	09.006	13	392	0015	2	074	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
1072	14.002	18	541	0020	2	117	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
848	11.002	27	812	0017	2	088	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
216	06.001	06	181	0006	2	030	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
203	06.001	05	153	0006	2	027	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
181	06.001	04	122	0004	2	026	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
1131	15.001	04	122	0004	2	126	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
1180	15.003	15	452	0022	2	132	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
234	06.002	04	122	0004	2	036	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
210	06.001	05	153	0006	2	028	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
1150	15.003	15	452	0022	2	128	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
1164	15.003	15	452	0022	2	130	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
213	06.001	06	181	0006	2	029	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
1091	14.004	20	541	0020	2	120	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1000
382	08.001	10	122	0003	2	046	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	303
447	08.003	10	302	0009	2	049	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	303
500	08.004	10	304	0007	2	056	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	494
501	08.004	10	304	0007	2	056	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	510
416	08.002	10	301	0007	2	048	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	494
417	08.002	10	301	0007	2	048	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	1494
516	08.005	10	122	0004	2	057	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	303
557	08.008	10	302	0009	2	060	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	303
571	08.008	10	302	0009	2	145	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3390390000	303

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do processo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 67/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Papa João XXIII, 4871, Loteamento Industrial Coral, CEP 09370800, na cidade de MAUÁ, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.016.738/0001-29, telefone (11)2574-2119, Email: vendagoverno@sccommercial.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Lincoln Si-

mões Habib, portador da Cédula de Identidade 29.522.377-7/SSP/SP e do CPF 270.049.058-45, residente e domiciliado em MAUÁ-SP.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do veículo para R\$ 172.403,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e três reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Reajustado	Marca
1	28823	VEÍCULO NOVO OK (ZERO QUILOMETRO) TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGÃO COM NO MÍNIMO 10,5M ³ , MOTOR DE NO MÍNIMO 2.3 A DIESEL, COR BRANCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	1,0000	152.000,00	172.403,00	RENAULT DO BRASIL

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de dezembro de 2020.

Lincoln Simões Habib
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A CONSTRUTORA FAON LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONSTRUTORA FAON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Nadolny, 15, Bacacheri, CEF 82.510-410, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.263.374/0001-16, telefone (41)3016-7001, Email: faon@construtorafaon.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Najla Del Bem Seleme, portadora da Cédula de Identidade 4.870.014-4/SSP/PR e do CPF 027.289.689-69, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 06/02/2021 e vigência até 06/03/2021.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATADA

Najla Del Bem Seleme
CONSTRUTORA FAON LTDA
CONTRATANTE

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

M. J. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Judas Tadeu, 2.157, Jardim Copacabana, CEP 87.023-



Prorrogação (30 dias) da contratação de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL , conforme Portaria 2.759/2020.Setembro	Parcela única	288.000,00
TOTAL		576.000,00

ANEXO TÉCNICO VI**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA****1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL**

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **R\$ 19.116.482,07 (dezenove milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**, conforme abaixo especificado:

1.1. - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	44.844,37	538.132,44
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (364) – Fonte Federal.	364.870,25	4.378.443,00
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios.	259.667,69	3.116.012,25
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso– <i>Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte)</i> . (nov/20 e dez/20).	146.495,82	1.757.949,78
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO	963.632,95	11.563.595,43

1.2. - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	195.000,00	2.340.000,00
Produção FAEC – Transplante	3.313,45	39.761,40
Repasso FAEC – Cirurgias eletivas	--	12.104,80
Produção FAEC – Cirurgias Eletivas (Deliberação CIB 019/2020)	--	54.940,60
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	203.900,57	2.446.806,80

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13º Regional de Saúde 5.2.1 + 5.2.3	68.636,24	823.634,88
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região 5.2.2 + 5.2.4	34.310,42	411.725,04
Diagnóstico em Tomografias de <u>urgência e emergência</u> para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13º Regional de Saúde.	19.849,41	238.192,92
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	122.796,07	1.473.552,84

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo Prestador.

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	1.320.000,00
TOTAL	110.000,00	1.320.000,00

1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 724/2020, Proposta: 36000302753202000	Parcela única	500.227,00
TOTAL		500.227,00

1.6 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS / COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (Port. Nº 245/2020). PERÍODO ENTRE MAIO E DEZEMBRO DE 2020.	88.987,50	711.900,00
TOTAL PÓS-COVID-19	88.987,50	711.900,00

1.7 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E/OU RETAGUARDA CLÍNICA, NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS – COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação emergencial Pelo período de 6 meses, de 13 leitos para retaguarda clínica (Resolução SESA 864/2020) e desabilitação de 07 leitos a partir da competência outubro de 2020.	Conforme repasse	524.400,00
TOTAL		524.400,00

1.8 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL

REFERENTE HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 / RECURSO FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Contratação temporária(30 dias) de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL , conforme prorrogação dada pela Portaria 2.218/2020. Agosto	288.000,00	288.000,00
Prorrogação (30 dias) da contratação de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL , conforme Portaria 2.759/2020.Setembro	288.000,00	288.000,00
TOTAL	576.000,00	576.000,00

1.9 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	963.632,95	11.563.595,44
TOTAL PÓS-FIXADO	326.696,64	3.920.359,64
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	110.000,00	1.320.000,00
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal	PARCELA ÚNICA	500.227,00
Contratação Emergencial Referente Disponibilização De Leitos De Uti E/Ou Retaguarda Clínica Não Habilitados Ao Sus, Para Internamento De Usuários Do SUS Com Quadro Clínico Compatível De Infecção Por Coronavirus – Covid-19	Conforme Repasse	1.100.400,00
Internações ref. TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 (Port. N° 245/2020). PERÍODO ENTRE MAIO E DEZEMBRO DE 2020.	88.987,50	711.900,00
TOTAL	1.593.040,17	19.116.482,08

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

KAIO FEROLDI MOTTA
Administrador da Fundação Hospitalar de Saúde

JOAO POLIPPO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar de Saúde

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 934/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Interno do Gabinete do Prefeito, de 15/12/2020,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 01/09/2021 a 01/10/2021, a servidora pública municipal GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 010/2017 de 04 de janeiro de 2017, Portaria nº 459/2019 de 02 de maio de 2019 e Portaria nº 295/2020 de 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as entidades não governamentais, existentes no Município de Cianorte e atuantes no campo da promoção da igualdade racial, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 02 (dois) anos, interessadas em compor a representação da sociedade civil para o biênio 2021-2023, na forma do disposto em anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Zélia Ferreira Pietrarora
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO

**CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
PARA O BIÊNIO 2021-2023**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A representação da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2021 a 2023 será composta por 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos no âmbito do Município de Cianorte, com experiência na atuação da promoção da igualdade racial.

2. DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. AS entidades da sociedade civil com representação municipal e interessadas em ocupar uma das cadeiras não governamentais que compõem o Conselho



Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão apresentar documentação comprovante de suas atividades, bem como encaminhar um representante para participação em Assembleia a ser realizada em 20 de janeiro de 2021, às 14h00min, no Salão Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236.

2.2. Para o fim de comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Estatuto registrado em cartório;

II – Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;

III – indicação do representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pelo Presidente;

IV – endereço completo da entidade;

V – documento comprobatório de personalidade jurídica;

VI – cartas de abono e memorial descritivo bianual, sobre as ações comprovadamente desenvolvidas pela entidade, anexando listas de presença e outros documentos comprobatórios que se entender cabíveis.

2.3. Junto à documentação, as entidades não governamentais deverão indicar os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho e deverão preencher ficha cadastral a ser fornecida na Assembleia.

2.4. Após a análise documental, se houver quantidade superior de entidades não governamentais aptas a participarem em relação ao número de vagas disponíveis, os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação.

2.5. A votação será acompanhada pelos Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial presentes na Assembleia, cabendo apenas 1 voto para cada entidade apta a participar e para cada conselheiro, apenas 1 voto para o titular ou suplente.

2.6. A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, mediante a apresentação da ficha cadastral a que se refere o item 2.3, devidamente preenchida e no prazo máximo de 3 (três) dias, acarretará a perda da cadeira pela entidade escolhida, que passará automaticamente a próxima mais votada.

2.7. Os casos não disciplinados, serão dirimidos pelos Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial presentes na Assembleia.

Cianorte, 16 de dezembro de 2020.

Maria Zélia Ferreira Pietraroia

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 01/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7522	275050S000021001	04/12/2020	56732
AAK0601	275050A000004335	02/12/2020	55414
AAY9174	275050S000020936	05/12/2020	60503
AAY9174	275050S000020882	04/12/2020	60503
ABS5G20	275050S000020994	06/12/2020	60503
ABV5805	275050S000020999	04/12/2020	60503
ACL8193	275050S000020920	05/12/2020	60503
ACS0J04	275050S000020909	04/12/2020	60503
ACS5257	275050A000003388	04/12/2020	54521
ACU1141	275050A000004425	05/12/2020	76252
ACZ2133	275050A000003886	30/11/2020	76332
ACZ5553	275050A000004468	04/12/2020	54870
ADC3995	275050S000021025	07/12/2020	60503
ADU6300	275050A000003829	30/11/2020	73662
AEOC80	275050S000021091	09/12/2020	60503
AEE0575	275050S000020942	05/12/2020	60503
AEHOA15	275050A000004264	02/12/2020	73662
AEH8584	275050S000020874	04/12/2020	60503
AFO7504	275050S000020998	06/12/2020	60503
AFR4908	275050S000021158	10/12/2020	60503
AFT4571	275050S000020988	06/12/2020	60503
AFT9715	275050A000003381	01/12/2020	55414
AFU4427	275050S000021042	07/12/2020	60503
AFV8311	275050A000004199	07/12/2020	73662
AFZ0343	275050S000021140	10/12/2020	60503
AGF9481	275050S000021046	07/12/2020	60503
AGG7817	275050S000021059	08/12/2020	60503
AIB1881	275050S000021016	07/12/2020	60503
AIC1808	275050S000021114	09/12/2020	60503
AIH7740	275050S000021008	07/12/2020	60503
AIL1426	275050S000020888	04/12/2020	60503
AIV4920	275050S000020953	05/12/2020	60503
AIX8180	275050A000004457	27/11/2020	76332
AJA4905	275050S000021130	08/12/2020	60503
AJA4905	275050S000021057	08/12/2020	60503
AJC6E22	275050A000004455	27/11/2020	76331
AJC7189	275050S000021041	07/12/2020	60503
AJJ7756	275050S000020919	05/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 10



AJK4456	275050S000021156	10/12/2020	60503
AJM8432	275050A000003891	02/12/2020	76332
AJN1127	275050S000021107	09/12/2020	60503
AJQ1697	275050S000020991	06/12/2020	60503
AJQ9636	275050A000004356	01/12/2020	76331
AJT6D44	275050A000004263	02/12/2020	76332
AJW5128	275050S000021104	09/12/2020	60503
AJX0734	275050A000004265	02/12/2020	73662
AJZ4245	275050S000020884	04/12/2020	60503
AKB6901	275050S000020969	06/12/2020	60503
AKG6297	275050S000021069	08/12/2020	60503
AKO1962	275050S000020954	06/12/2020	60503
AKO8509	275050S000021037	07/12/2020	60503
AKP1059	275050S000020975	06/12/2020	60503
AKP9972	275050S000021103	09/12/2020	60503
AKR2617	275050S000020928	05/12/2020	60503
AKR4788	275050S000020983	06/12/2020	60503
AKU7568	275050A000003838	02/12/2020	76331
AKV1341	275050S000020908	04/12/2020	60503
AKW4244	275050S000021048	07/12/2020	60503
ALB6H80	275050A000004329	01/12/2020	61220
ALO2301	275050S000020893	04/12/2020	60503
ALO2301	275050S000020895	04/12/2020	60503
ALO2301	275050S000021009	07/12/2020	60503
ALQ8080	275050S000021149	10/12/2020	60503
ALQ8080	275050S000021120	10/12/2020	60503
ALV1911	275050A000004321	01/12/2020	76331
ALW5615	275050S000020883	04/12/2020	60503
ALW6453	275050S000020898	04/12/2020	60503
ALX4F12	275050S000021063	08/12/2020	60503
ALY4021	275050S000021028	07/12/2020	60503
ALY8G87	275050A000004502	07/12/2020	76331
ALZ2802	275050S000020917	05/12/2020	60503
AMA8607	275050A000004330	01/12/2020	70301
AMC7787	275050S000020923	05/12/2020	60503
AMC7787	275050S000021081	08/12/2020	60503
AMC7787	275050S000021026	07/12/2020	60503
AMC7787	275050S000021084	09/12/2020	60503
AMC7787	275050S000021029	07/12/2020	60503
AMC7787	275050S000020891	04/12/2020	60503
AMC7787	275050S000020939	05/12/2020	60503
AMC7787	275050S000021127	10/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 10





AMC7787	275050S000020930	05/12/2020	60503
AME4D54	275050S000020995	06/12/2020	60503
AMF8086	275050S000021098	09/12/2020	60503
AMF9806	275050S000020968	06/12/2020	60503
AMF912	275050S000020990	06/12/2020	60503
AML7693	275050S000021095	09/12/2020	60503
AMM3354	275050S000020900	04/12/2020	60503
AMP3H24	275050S000021020	07/12/2020	60503
AMQ1F97	275050A000004188	02/12/2020	76332
AMQ4987	275050S000021027	07/12/2020	60503
AMR3773	275050S000021106	09/12/2020	60503
AMR7621	275050S000020965	06/12/2020	60503
AMT0432	275050A000003831	30/11/2020	61220
ANB1E42	275050S000020979	06/12/2020	60503
ANB1E42	275050S000020964	06/12/2020	60503
ANB5356	275050S000020986	06/12/2020	60503
AND6939	275050S000021094	09/12/2020	60503
ANE9863	275050S000020927	05/12/2020	60503
ANE7841	275050S000021079	08/12/2020	60503
ANG2072	275050A000004360	01/12/2020	76331
ANH5010	275050S000021065	08/12/2020	60503
ANI0134	275050A000004193	02/12/2020	76331
ANI3843	275050S000020889	04/12/2020	60503
ANOS771	275050A000004336	02/12/2020	73662
ANOS178	275050S000021058	08/12/2020	60503
ANUSE22	275050S000021092	09/12/2020	60503
ANVOI93	275050A000004464	27/11/2020	76331
ANVOI93	275050A000003828	28/11/2020	76331
ANV4342	275050S000021128	08/12/2020	60503
ANV4342	275050S000020985	06/12/2020	60503
ANV4342	275050S000021012	07/12/2020	60503
ANV4342	275050S000020925	05/12/2020	60503
ANV4342	275050S000021021	07/12/2020	60503
ANV4342	275050S000020962	06/12/2020	60503
ANV4342	275050S000021139	10/12/2020	60503
ANV4342	275050S000020973	06/12/2020	60503
ANV9458	275050S000021126	08/12/2020	60503
ANX0038	275050S000020918	04/12/2020	60503
AOA3086	275050S000021067	08/12/2020	60503
AOC2841	275050S000020880	04/12/2020	60503
AOD9875	275050S000021010	07/12/2020	60503
AOE8866	275050A000004454	27/11/2020	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 10



AOF1115	275050A000004192	02/12/2020	73662
AOF4993	275050S000021141	10/12/2020	60503
AOF7287	275050S000021064	08/12/2020	60503
AOI7C87	275050S000021068	08/12/2020	60503
AON4601	275050S000021089	09/12/2020	60503
AOPH03	275050S000020931	05/12/2020	60503
AOP8761	275050S000021086	09/12/2020	60503
AOR5129	275050S000020935	05/12/2020	60503
AOS3287	275050S000021090	09/12/2020	60503
AOS3287	275050S000021054	08/12/2020	60503
AOS3287	275050S000021123	08/12/2020	60503
AOS3287	275050S000021133	10/12/2020	60503
AOS3287	275050S000021056	08/12/2020	60503
AOS3287	275050S000021052	08/12/2020	60503
AOS3287	275050S000020878	04/12/2020	60503
AOU6221	275050S000020972	06/12/2020	60503
AOV9523	275050S000021138	10/12/2020	60503
AOX9818	275050S000021030	07/12/2020	60503
APF6803	275050S000021032	07/12/2020	60503
APH2699	275050S000021122	08/12/2020	60503
APN7F00	275050S000020899	04/12/2020	60503
APS7951	275050S000021074	08/12/2020	60503
APZ4555	275050A000003384	04/12/2020	53800
AQB0747	275050S000020887	04/12/2020	60503
AQF9697	275050S000020896	04/12/2020	60503
AQK3218	275050S000021014	07/12/2020	60503
AQK3218	275050S000021015	07/12/2020	60503
AQK3218	275050S000020929	05/12/2020	60503
AQK3218	275050S000020890	04/12/2020	60503
AQK3218	275050S000020904	04/12/2020	60503
AQK3218	275050S000021137	10/12/2020	60503
AQK3218	275050S000020952	05/12/2020	60503
AQK9246	275050S000021119	10/12/2020	60503
AQR4934	275050S000020945	05/12/2020	60503
AQS6427	275050A000004452	27/11/2020	76332
AQT8790	275050A000004471	04/12/2020	53800
AQV7806	275050S000020997	06/12/2020	60503
AQY6357	275050S000021144	10/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000021136	10/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000020950	05/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000021112	09/12/2020	60503
AQZ8457	275050S000021075	08/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 10



AQZ8457	275050A000020926	05/12/2020	60503
ARD7691	275050A000004366	03/12/2020	76331
ARF8540	275050A000003386	04/12/2020	76251
ARG3644	275050S000020881	04/12/2020	60503
ARH9892	275050A000004357	01/12/2020	76331
ARJ1076	275050A000004472	04/12/2020	54100
ARK2786	275050S000021007	07/12/2020	60503
ARW3586	275050S000020876	04/12/2020	60503
ARW7227	275050A000004195	02/12/2020	76332
ARZ6161	275050S000020933	05/12/2020	60503
ASA2433	275050S000020911	04/12/2020	60503
ASIA448	275050A000003887	01/12/2020	73662
ASP7164	275050S000021087	09/12/2020	60503
ASU2796	275050S000021125	08/12/2020	60503
ASY9378	275050S000021024	07/12/2020	60503
ATL2086	275050S000021159	10/12/2020	60503
ATL9339	275050A000004326	01/12/2020	76331
ATN8413	275050S000021093	09/12/2020	60503
ATP2489	275050A000004198	07/12/2020	53800
ATP8444	275050S000021154	10/12/2020	60503
ATQ1F64	275050S000021061	08/12/2020	60503
ATS6847	275050S000021033	07/12/2020	60503
ATT3164	275050A000003889	02/12/2020	76332
ATY9345	275050S000021066	08/12/2020	60503
AUB9429	275050S000021076	08/12/2020	60503
AUG9425	275050A000003830	30/11/2020	73662
AUO0847	275050S000021111	09/12/2020	60503
AUP6467	275050S000020938	05/12/2020	60503
AUR7571	275050S000020974	06/12/2020	60503
AVE1035	275050S000020966	06/12/2020	60503
AVG6433	275050A000004463	27/11/2020	73662
AVH5097	275050A000004507	08/12/2020	76331
AVM1026	275050S000020976	06/12/2020	60503
AVG7215	275050S000021100	09/12/2020	60503
AVQ7B97	275050S000020943	05/12/2020	60503
AVT9981	275050S000021124	10/12/2020	60503
AVY9582	275050S000021017	07/12/2020	60503
AWK8248	275050S000021153	10/12/2020	60503
AWO0815	275050A000004189	02/12/2020	76331
AWP0997	275050S000021035	07/12/2020	60503
AWP6404	275050A000004511	08/12/2020	73662
AWR7E57	275050A000004509	08/12/2020	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 10



AWU1993	275050A000004332	02/12/2020	76252
AWX1147	275050S000021006	07/12/2020	60503
AXB3851	275050S000020941	05/12/2020	60503
AXD9963	275050S000021151	10/12/2020	60503
AXJ4D34	275050A000004462	27/11/2020	76331
AXK2720	275050S000021019	07/12/2020	60503
AXK6326	275050S000021055	08/12/2020	60503
AXK7J32	275050A000004456	27/11/2020	76331
AXL3127	275050S000020892	04/12/2020	60503
AXL4788	275050A000004194	02/12/2020	76331
AXM6535	275050S000020961	06/12/2020	60503
AXP1285	275050S000020934	05/12/2020	60503
AXX7040	275050A000004426	05/12/2020	76252
AXX9441	275050A000004470	04/12/2020	76331
AXX9441	275050S000021121	08/12/2020	60503
AYA2B33	275050S000021085	09/12/2020	60503
AYA6619	275050A000004338	03/12/2020	54600
AYB0552	275050S000020970	06/12/2020	60503
AYB8E43	275050S000021148	10/12/2020	60503
AYC5A46	275050S000021101	09/12/2020	60503
AYC5A46	275050S000021040	05/12/2020	56732
AYG8087	275050A000004421	03/12/2020	76331
AYI0045	275050A000004501	07/12/2020	73662
AYI3732	275050A000004200	07/12/2020	76331
AYK1G61	275050S000021142	10/12/2020	60503
AYK3281	275050A000003839	02/12/2020	76331
AYN0295	275050S000021161	10/12/2020	60503
AYN0295	275050A000004427	05/12/2020	76252
AYO7387	275050A000004451	27/11/2020	59910
AYR2698	275050S000020981	06/12/2020	60503
AYS8756	275050A000004504	07/12/2020	76331
AYS9H08	275050S000021070	08/12/2020	60503
AYT5235	275050S000021152	10/12/2020	60503
AZA2B79	275050A000004505	08/12/2020	76331
AZC3747	275050S000020907	04/12/2020	60503
AZE0B84	275050S000020940	05/12/2020	60503
AZH7981	275050S000021038	07/12/2020	60503
AZI9E08	275050S000020932	05/12/2020	60503
AZJ3112	275050S000020960	06/12/2020	60503
AZK1085	275050A000003837	02/12/2020	76331
AZK3832	275050S000021113	09/12/2020	60503
AZM3290	275050S000020894	04/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 10





AZW9D43	116100E008911055	09/12/2020	70483
BAG6A53	275050A000004365	01/12/2020	55417
BALOG96	275050A000004337	02/12/2020	73662
BAC0939	275050S000021034	07/12/2020	60503
BAS2496	275050A000004430	05/12/2020	55414
BAU1508	275050A000004503	07/12/2020	76332
BAU2955	275050S000021097	09/12/2020	60503
BA5J25	275050S000020982	06/12/2020	60503
BA6606	275050S000021043	07/12/2020	60503
BB19132	275050A000004196	03/12/2020	76332
BBJ6937	275050A000004197	03/12/2020	60250
BBL6J54	275050S000020901	04/12/2020	60503
BBN1E69	275050S000021078	08/12/2020	60503
BBN6D47	275050S000021050	07/12/2020	60503
BBR2939	275050A000004465	27/11/2020	51930
BBR3875	275050S000021115	09/12/2020	60503
BBT3J43	275050S000020915	04/12/2020	60503
BBT8849	275050A000003383	04/12/2020	53800
BBU5427	275050S000021135	10/12/2020	60503
BBV3650	275050S000021108	09/12/2020	60503
BBW3347	275050S000021077	08/12/2020	60503
BBY7F23	275050S000020877	04/12/2020	60503
BBZ4728	275050A000004364	01/12/2020	61220
BBZ7261	275050S000021145	10/12/2020	60503
BCA8753	275050S000020984	06/12/2020	60503
BCB5A64	275050S000021088	09/12/2020	60503
BCE4337	275050S000020957	06/12/2020	60503
BCI3H53	275050S000021096	09/12/2020	60503
BCI9520	275050S000020885	04/12/2020	56732
BCK8328	275050S000021132	10/12/2020	60503
BCL4451	275050S000020902	04/12/2020	60503
BCN3977	275050S000020989	06/12/2020	60503
BCR6H84	275050S000020937	05/12/2020	60503
BCT4G15	275050S000020914	04/12/2020	60503
BCT6J24	275050A000004270	02/12/2020	76331
BCU3D60	275050S000021080	08/12/2020	56732
BCU7G31	275050S000021051	07/12/2020	60503
BCW1C57	275050S000021071	08/12/2020	60503
BCY0H68	275050A000003382	01/12/2020	76331
BCY2J88	275050A000004333	02/12/2020	76252
BDB3I41	275050S000020912	04/12/2020	60503
BD8C888	275050A000004266	02/12/2020	76332

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 10



BDF6E02	275050S000021053	08/12/2020	60503
BDJ2D98	275050A000004355	01/12/2020	76331
BDL6G50	275050A000004325	01/12/2020	76331
BDQ2G50	275050A000003833	01/12/2020	76331
BDQ9H13	275050A000004508	08/12/2020	73662
BDS1D85	275050S000020905	04/12/2020	60503
BDV3J20	275050S000021162	10/12/2020	56732
BDZ4C78	275050S000021003	04/12/2020	56732
BEA0638	275050A000004358	01/12/2020	76331
BEB3G47	275050A000004191	02/12/2020	76331
BEE3H48	275050A000004268	02/12/2020	76332
BEF8C59	275050A000003888	02/12/2020	76332
BEG8G91	275050A000004466	27/11/2020	76331
BEH2H57	275050S000021147	10/12/2020	60503
BEH5C83	275050A000004461	27/11/2020	76331
BEI1B98	275050A000003890	02/12/2020	60250
BEJ7C76	275050S000020879	04/12/2020	60503
BEK0235	275050A000004359	01/12/2020	76331
BEM5E39	275050A000004269	02/12/2020	76331
BEM5E39	275050S000021044	07/12/2020	60503
BEP0J67	275050S000020959	06/12/2020	60503
BER1667	275050S000020916	04/12/2020	60503
BJC7B78	275050S000021160	10/12/2020	56732
BNA8508	275050S000021004	05/12/2020	56732
BR11946	116100E008766847	09/12/2020	65300
BTZ5B69	275050S000021018	07/12/2020	60503
BXA1420	275050S000020967	06/12/2020	60503
CDW9927	275050S000020946	05/12/2020	60503
CEM8H64	275050S000020980	06/12/2020	60503
CEU4534	275050S000021072	08/12/2020	60503
CFH3613	275050S000020978	06/12/2020	60503
CFM8338	275050S000021036	07/12/2020	60503
CKZ9333	275050S000021045	07/12/2020	60503
CMM1924	275050S000021099	09/12/2020	60503
CTM8926	275050A000004324	01/12/2020	76331
CVO4987	275050S000021157	10/12/2020	60503
CVO4987	275050S000021129	08/12/2020	60503
CYP3983	275050A000004334	02/12/2020	76252
CYW8J55	275050A000004328	01/12/2020	60250
CZW3B63	275050S000021013	07/12/2020	60503
DAK7849	275050A000004428	05/12/2020	76252
DDW1880	275050A000004368	03/12/2020	51930

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 10



DEB9340	275050S000021146	10/12/2020	60503
DFS9821	275050A000004331	02/12/2020	76252
DGQ6447	275050S000020977	06/12/2020	60503
DHS1875	275050S000020921	05/12/2020	60503
DMV3861	275050A000004271	03/12/2020	76332
DQC2771	275050A000004363	01/12/2020	76331
DSO0F89	275050A000004190	02/12/2020	76331
DTM4364	275050S000020948	05/12/2020	60503
DVL3511	275050S000021143	10/12/2020	60503
EA52B24	275050S000021005	06/12/2020	60503
EA52B24	275050S000021002	06/12/2020	56732
ECL9824	275050S000021060	08/12/2020	60503
EDK4C00	275050A000004459	27/11/2020	76331
EFR3527	275050A000004429	05/12/2020	76252
EJT9F16	275050S000020886	04/12/2020	60503
EJW9D43	275050A000004361	01/12/2020	76331
ELW4465	275050A000004327	01/12/2020	61220
ELW9J96	275050A000004423	05/12/2020	55090
EMO9742	275050S000020992	06/12/2020	60503
ENAH13	275050S000021105	09/12/2020	60503
EOP1670	275050S000020971	06/12/2020	60503
EWU6350	275050S000020922	05/12/2020	60503
EWU6350	275050S000021022	07/12/2020	60503
EZD3083	275050A000003834	02/12/2020	76331
FBT0642	275050S000021155	10/12/2020	60503
FDI0E04	275050A000003385	04/12/2020	54521
FFQ4750	275050A000003835	02/12/2020	76331
FLM0067	275050A000003827	28/11/2020	76252
FLM9D14	275050S000021117	09/12/2020	60503
FLT0D53	275050S000020951	05/12/2020	60503
FNN4063	275050S000021000	06/12/2020	60503
FNW3916	275050A000004453	27/11/2020	76331
FOA2700	275050S000021134	10/12/2020	60503
FOI8008	275050S000021039	07/12/2020	60503
FUG4E77	275050S000021031	07/12/2020	60503
FUK7F32	275050A000004422	05/12/2020	55414
FVC4A39	275050A000004473	04/12/2020	55090
FWB1157	275050A000004323	01/12/2020	76331
GBJ5550	275050S000021150	10/12/2020	60503
GF7535	275050S000020910	04/12/2020	60503
GFW7C68	275050S000020963	06/12/2020	60503
GLD7D12	275050S000020924	05/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 9 de 10



GLK7151	275050S000020949	05/12/2020	60503
HEJ3161	275050S000021073	08/12/2020	60503
HPC5E49	275050S000020955	06/12/2020	60503
HSI1G59	275050S000021047	07/12/2020	60503
HYW4892	275050S000021102	09/12/2020	60503
IXF1181	275050S000021116	09/12/2020	60503
IYM4166	275050S000021083	09/12/2020	60503
JZL8B39	275050A000004424	05/12/2020	76251
KBM3156	275050S000020906	04/12/2020	60503
LVO2364	275050S000021109	09/12/2020	60503
LYG4501	275050A000004322	01/12/2020	76331
MDG8024	275050S000020897	04/12/2020	60503
MED4265	275050S000021011	07/12/2020	60503
MHB2084	275050S000020987	06/12/2020	60503
MHI5636	275050A000004460	27/11/2020	76331
MLN4989	275050S000020958	05/12/2020	60503
MVN2241	275050S000020875	04/12/2020	60503
NBP6123	275050S000020944	05/12/2020	60503
NPK2582	275050S000020956	05/12/2020	60503
OAW2140	275050S000020947	05/12/2020	60503
ONG3F00	275050S000020996	06/12/2020	60503
OOK7A27	275050S000021049	07/12/2020	60503
OOK7A27	275050S000021062	08/12/2020	60503
OWU7005	275050A000004467	27/11/2020	76331
PUW4223	275050A000004506	08/12/2020	76331
QAD8A07	275050S000021110	09/12/2020	60503
QBH9A84	275050S000021023	07/12/2020	60503
QP62960	275050S000020903	04/12/2020	60503
QPX0775	275050A000004510	08/12/2020	73662
QQV7942	275050S000021118	09/12/2020	60503
QUO9491	275050A000004267	02/12/2020	76332
RFL1B45	275050S000021082	08/12/2020	60503
RFQ2H13	275050S000020993	06/12/2020	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 18/12/2020 15:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 10 de 10



CAPSECI

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021**.

Na data de 17 de dezembro de 2020, às 13:30 horas, reuniram-se nas dependências da CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, nesta, em atendimento ao disposto normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, o senhor Lucas Trugílio Ribeiro, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2021, a Gestora dos Recursos, a senhorita Giovana Sayuri Medeiros Hirata disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Gestora dos Recursos, com o uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o senhor Presidente do Conselho Deliberativo, passa a palavra para a Gestora dos Recursos do RPPS, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra ao Presidente do Conselho Deliberativo, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

Fechado o período das discussões, fica deliberado pela:

1º opção) Elaboração de questionário, onde deverão constar as dúvidas sanadas e pedidos de esclarecimentos a ser apresentado a consultoria, objetivando nova análise e enfim, a aprovação final da Política de Investimentos para o exercício de 2021 ou

2º opção) Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

A senhorita Giovana Sayuri Medeiros Hirata, atual Gestora dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2021, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos, DPIN a Secretária de Previdência SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 15:10 horas, e eu Patrícia Angélica Vela _____

_____, na qualidade de secretária lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Esmeraldo Souza dos Santos

Gesiele de Oliveira Cupertino

Giovana Sayuri Medeiros Hirata

Lucas Trugílio Ribeiro

Luiz Claudio Castilho

Luiz Fernando Russo de Oliveira

Marcos José da Silva

Patrick Chaves Giraldeli

Thais Aparecida da Silva

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura

ERRATA DA ATA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 02/2020

Tendo-se em vista evidente erro de digitação, ONDE SE LÊ:

TERRENOS:

Seq.	Zona	Quadra	Data	Área m²	RS
[...]					
16	6	22-A	3-A	780,47	22.000,00

LEIA-SE:

TERRENOS:

Seq.	Zona	Quadra	Data	Área m²	RS
[...]					
16	6	22-A	3-A	780,47	220.000,00

Cianorte/PR, 16 de Dezembro de 2020.

Claudia Cristiane Jedliczka
Presidente da Comissão de Avaliação
Portaria nº 15/2020-CAPSECI

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2020 Processo nº 05/2020 - CAPSECI

Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.

Valor: R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais) anual

Objeto: Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico, superior, pós-graduação e EAD, a fim de atuar junto à CAPSECI, sem vínculos empregatícios.

Justificativa: Aquisição de pequeno valor.

Fornecedor: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - CNPJ 04.166.662/0001-97

Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI.

Cianorte, 08 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - CNPJ 04.166.662/0001-97, localizada em Cianorte/PR.

Objeto: Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico, superior, pós-graduação e EAD, a fim de atuar junto à CAPSECI, sem vínculos empregatícios.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Valor: R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais) anual

Prazo de Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 08/12/2020.

Signatários: Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente da CAPSECI e FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - CNPJ 04.166.662/0001-97

Giovana Sayuri Medeiros Hirata

Superintendente da CAPSECI

Republicado para correção.

PORTARIA/CAPSECI Nº 17/2020

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 20 e inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

CONSIDERANDO a certidão de casamento nº 087015.01.55.2020.2.00078.15 3.0024740.16, do 3º Tabelionato e Registro Civil Cianorte - PR,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a extinção da pensão devida à Srª **RAFAELA ALVES VIEIRA LENZ** em razão de sua emancipação (CC, art. 5º, parágrafo único, inc. II) a partir de **07/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 16 de dezembro de 2020.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA

Superintendente





POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2021

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CIANORTE - CAPSECI

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 18/12/2020
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho de Administração	





1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência



do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)

Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP

Comitê de Investimentos

Adesão ao Pró-Gestão

Nível de Aderência ao Pró-Gestão

Vencimento da Certificação

Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.





Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

A **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 está classificado como **Investidor Qualificado com Adesão ao Pró-Gestão**.

4 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O 1º semestre de 2020 será lembrado por muito tempo como o período que mais trouxe incertezas em escala global, o novo corona-vírus inicialmente descoberto na china, se alastrou pelo resto do mundo com uma velocidade sem precedentes.

O vírus foi o principal foco do 1º semestre, no início causado pela falta de informação técnica sobre seus efeitos, e posteriormente com os efeitos impactando os maiores centros do mundo, atingindo e se espalhando do oriente ao ocidente.

A globalização foi fator determinante para a disseminação do vírus, por ser altamente contagioso, rapidamente afetou a população e o resultado imediato foi uma sequência de países decretando calamidade pública e estado de emergência.

O caráter do vírus foi identificado como de baixa taxa de mortalidade, porém cada vida importa e por se tratar de uma pandemia que demorou a ser compreendida, os números preencheram um gráfico crescente, indicando a infecção em escala, e o número de vítimas cada vez maior.

Ao ponto em que o tempo foi passando, inúmeras formas de como combater o vírus foram discutidas, a que mais parecia surtir efeito e a mais indicada, foram as medidas de distanciamento social, no seu estágio mais crítico o Lockdown, o confinamento, a quarentena.

Apesar de auxiliar e controlar a disseminação do vírus, era nítido que os impactos econômicos por realizar tal medida, seriam inevitáveis, com a paralisação quase que completa da economia, o mercado viveu talvez a pior crise em sua história até o momento.

Ainda não se pode precisar todos os impactos econômicos e sociais da crise causada pelo corona-vírus, mas todas as previsões estatísticas em relação a economia vem recheadas de previsões de expectativa de PIB negativo, aumento do desemprego e enfraquecimento em diversas áreas e setores econômicos, dito isso, recessão econômica é o assunto mais discutido no momento.

A luz do fim do túnel se dá por dois motivos, o primeiro é o desenvolvimento das vacinas, a mais avançada por sinal parece ser a desenvolvida no Brasil, com isso poderíamos erradicar o vírus e dar um novo passo ao "novo normal", que seria o pós Covid. O segundo motivo vem sendo proporcionado pelo estado, com estímulos fiscais que tem o objetivo de auxiliar a população/setores mais afetados e sustentar a crise por meio do QE (quantitative easing) que seria uma flexibilização da política monetária e a inserção de liquidez na economia.





CENÁRIO POLÍTICO

O cenário político foi bastante conturbado no 1º semestre de 2020, com alguns pilares e principais nomes do governo saindo de cena, como os Ex-ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich, que saíram respectivamente do cargo em plena pandemia, indicando a total falta de gestão do governo.

Tivemos a saída do Ministro da Educação Abraham Weintraub, após algumas polêmicas envolvendo seu nome, e a saída que mais afetou os mercados, de Sergio Moro, que na oportunidade ocupava o cargo de Ministro da Justiça.

A pandemia interrompeu momentaneamente o processo de consolidação fiscal pelo qual a economia brasileira buscava. Durante o período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser, obviamente, a vida e a saúde das pessoas, assim como a preservação de empregos, renda e empresas.

Devido a isso, o governo lançou plano de medidas emergenciais de apoio à saúde e à economia, porém muitas das quais envolvem um enorme custo fiscal.

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, foram os assuntos mais pertinentes no cenário político brasileiro, em virtude dos gastos com auxílio emergencial, promovidos pelo governo para amparar a população em meio à crise, devido às medidas de restrição e isolamento social, que impossibilitaram milhares de trabalhadores informais de adquirirem renda.

A piora do cenário fiscal, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, pode resultar no aumento na taxa de juros e no risco Brasil, o que não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.

Situação que o Brasil vem almejando ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais seria de fundamental importância, uma vez que, ocasionalmente, levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Além disso, existem importantes dúvidas com relação à reforma tributária entregue em fases com distanciamento de tempo entre elas, que é mais fácil de ser aprovada, mas que não se sabe onde acaba.

Assunto de extrema importância para os mercados e que nos deram bons resultados no ano de 2019, a agenda de reformas não andou em 2020 como se esperava, trazendo de volta a incerteza que o investidor procura fugir.

4.1 INTERNACIONAL - 1º SEMESTRE DE 2020

A pandemia do novo corona-vírus vem impactando negativamente o mundo todo. A previsão do FMI (Fundo Monetário Internacional) ao analisar o 1º Semestre de 2020, é que o PIB mundial retrocederá 4,9% neste ano. Para 2021, a expectativa é de crescimento de 5,6%. As revisões feitas na maioria das vezes para baixo, refletem a queda da atividade econômica no primeiro semestre mais forte do que se imaginava, de acordo com a perspectiva da manutenção de algumas medidas de isolamento social e o efeito da crise sobre o produto potencial global.

Dadas as projeções, ao final de 2021, a economia mundial terá retornado ao nível de 2019, mas ainda estará 6% abaixo do nível projetado antes da crise.



Em termos globais, podemos observar o tamanho da crise que estamos enfrentando devido a alguns indicadores, como por exemplo o VIX, que traz a expectativa de volatilidade do mercado de ações com base nas opções de índice S&P 500.

Diante do enorme estímulo monetário injetado pelos bancos centrais ao redor do mundo, os mercados de ativos têm reagido de forma peculiar, vemos os resultados mais a frente, porém isso irá levar a uma descolada da economia real, o que traz um risco de correção.

EUA

A produção industrial dos EUA cresceu 5,4% em junho, em relação a maio, alcançando um nível mais alto do que o esperado pelo mercado. Com a reabertura das fábricas dos EUA, a produção industrial foi capaz de se recuperar do declínio recorde de abril. Ainda assim, apesar dos recentes ganhos, o índice registra no segundo trimestre de 2020 uma queda de 42,6%, em relação ao mesmo período do ano passado. Trata-se da maior contração trimestral desde a Segunda Guerra Mundial.

Após três meses seguidos de deflação, foi divulgado pelo Instituto de Estatística que o índice de preços ao consumidor - CPI subiu 0,6% em junho. O dado já reflete o relaxamento das medidas de lockdown que permitiram a reabertura de lojas e estabelecimentos comerciais. O núcleo da inflação, que exclui as categorias frequentemente voláteis de alimentos e energia, aumentaram 1,2% no ano, inalterados em relação ao mês passado.

Do lado da demanda, o Departamento do Comércio dos EUA divulgou que as vendas no varejo avançaram 7,5% em junho. O número que representa as compras em lojas, restaurantes e e-commerce totalizaram US\$ 524,3 bilhões (cerca de R\$ 2,81 trilhões) no mês, aproximando-se aos níveis da pré-pandemia. O aumento foi impulsionado por uma retomada nas vendas de automóveis, móveis, roupas e eletrônicos, já que os consumidores voltaram às lojas após a reabertura da economia.

Em relação ao mercado de trabalho norte-americano, o Departamento do Trabalho divulgou a criação de 4,8 milhões de vagas de emprego em junho. O resultado superou a expectativa de economistas, que esperavam a geração de 2,9 milhões de vagas no período. Assim, a taxa de desemprego no país caiu para 11,1% em junho ante 13,3% em maio. A expectativa era que a taxa recuasse para 12,4%. Com esses números, o país contabiliza 17,8 milhões de pessoas desempregadas.

Conforme previsão do FMI - Fundo Monetário Internacional, o PIB norte-americano deve contrair -37% anuais no 2º trimestre, e uma recuperação nos trimestres seguintes até fechar o ano com contração de -6,6%. Segundo o órgão, uma segunda onda de contágios pelo corona-vírus exigirá uma nova rodada de medidas fiscais nos próximos meses para estimular a demanda, aumentar a preparação do setor de saúde e apoiar os mais vulneráveis, destacando que o país tem espaço fiscal e isso deve ser implantado rapidamente para acelerar a recuperação após a contração do segundo trimestre.

ÁSIA

Na China, a produção industrial já voltou a crescer na comparação interanual (4,2% ao ano, em média, em abril e maio), após fortes quedas, de 13,5% em média, em janeiro e em fevereiro. As vendas do comércio, em contrapartida, ainda apresentam taxas negativas (mas decrescentes) na comparação interanual, indicando a possível presença de





restrições à mobilidade e o impacto da perda de renda dos consumidores, aliado a uma maior cautela diante das incertezas que permanecem.

A região da Ásia Oriental, a primeira a enfrentar os problemas oriundos da contaminação pelo corona-vírus, também foi a primeira a aliviar as medidas de isolamento e retomar as atividades. Conforme informou a agência Caixin/Markit, o índice de gerente de compras (PMI, na sigla em inglês) industrial chinês subiu a 50,7 pontos em maio, de 49,4 pontos no mês anterior. Embora modesta, a leitura de maio foi a mais alta desde janeiro, diante do forte aumento da produção em razão do retorno das empresas ao trabalho. Porém, a demanda permaneceu fraca, pois muitos dos parceiros comerciais da China ainda estão no auge da pandemia, então as novas encomendas para exportação permanecem em patamares baixos. O PMI composto oficial de maio, que inclui atividades de manufatura e serviços, permaneceu estável em 53,4 pontos.

A Agência Nacional de Estatísticas informou que a produção industrial chinesa acelerou a 4,4% em maio na comparação com maio do ano passado, e segundo mês consecutivo de expansão, após alta de 3,9% em abril. Ainda assim, o número foi pior que o previsto em meio à queda nas exportações e da demanda doméstica ainda em recuperação lenta.

No Japão, foi revelado que o PMI industrial caiu a 49,6 pontos em maio, em leitura preliminar medido pela IHS Markit, ante 50,2 pontos em abril. Enquanto isso, o presidente do banco central local (BoJ, na sigla em inglês), declarou que a autoridade monetária está pronta para tomar medidas adicionais para amortecer o impacto da pandemia pelo "coronavírus", dias após o banco anunciar disponibilidade para injetar 1,7 trilhões de ienes, o equivalente a US\$ 15,8 bilhões, em empréstimos a empresas atingidas pela pandemia.

A inflação japonesa confirma o cenário de economia estagnada. O núcleo os preços ao consumidor no Japão caíram pelo segundo mês seguido em maio, reforçando as expectativas de deflação e levantando um desafio para as autoridades na batalha para reanimar a economia após a pandemia. Os dados provavelmente irão complicar o trabalho do BoJ de restaurar o crescimento e a inflação, com uma série de indicadores recentes sugerindo que o país está em sua pior queda econômica pós-guerra.

EUROPA

A economia europeia entrou numa profunda recessão no primeiro semestre de 2020 a pior contração desde a Segunda Guerra Mundial. A propagação da COVID-19, gerou medidas de contenção e foram introduzidas em todo o mundo, fechando voluntariamente grande parte da economia.

Os indicadores sugerem que a economia da zona euro funcionou entre 25% a 30% abaixo da sua capacidade durante o período do mais rigoroso confinamento. Globalmente, prevê-se que a economia da zona euro se contraia por cerca de 9% em 2020, antes de recuperar a uma taxa de crescimento anual de 6% no próximo ano.

Estas projeções são um pouco inferior à previsão da Primavera (março a julho) e apontam para uma recuperação incompleta como resultado no final de 2021 deverá ser cerca de 2% mais baixo do que antes da crise e cerca de 4,25% abaixo do nível do PIB previsão no Inverno. As perspectivas de inflação são pouco alteradas desde a previsão da Primavera, prevendo-se 0,3% para este ano e 1,1% em 2021.

Dados para o primeiro trimestre confirmaram as estimativas iniciais de um impacto econômico considerável, apesar do confinamento medidas a serem introduzidas apenas por volta de meados de março na maioria dos países.





Para o segundo trimestre do ano, todos os indicadores rastreados sugerem uma aceleração da contração da atividade econômica com diferenças persistentes entre países e indústrias. A principal razão para isso é um período de 'bloqueio' em comparação com o primeiro trimestre, enquanto a flexibilização das medidas de contenção a partir de o início de maio tem sido apenas gradual.

Prevê-se que o declínio do PIB seja particularmente pronunciado no segundo trimestre, em -13,5% em comparação ao trimestre fiscal anterior. Antecipando o segundo semestre do ano e 2021, o Espera-se que a economia europeia recupere, mas com diferenças maiores e mais persistentes entre Estados-Membros do que o esperado na Primavera.

Os sinais de que a atividade econômica já passou o limite foi visível em maio, à medida que a eliminação progressiva das restrições mais rígidas. Em junho, os indicadores sugerem que a economia ganhou um novo ímpeto, proporcionando um ponto de partida favorável para uma nova retoma no terceiro trimestre.

Dada a incerteza em torno das projeções econômicas, a previsão continua a basear-se em uma série de pressupostos importantes. O mais importante, pressupõe-se que as medidas de contenção na EU será gradualmente levantada e nenhuma segunda onda importante de infecções irá desencadear uma nova sequência de restrições.

Contudo, as medidas contínuas de distanciamento social são tidas em conta com repercussões em setores que requerem contato interpessoal. As medidas de política fiscal e monetária anunciadas de forma pontual até à data limite deverão apoiar a recuperação e evitar falências em grande escala. Ainda assim, é provável que ocorram insolvências e perdas de emprego em todos os Estados Membros.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se próxima ao normal após o FED manter o juro próximo de zero e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

Os títulos do tesouro americano de 10 anos, obteve rendimento de 0,568% ao ano no final junho.

Já o rendimento dos títulos do governo japonês de 30 anos passou para 0,525% ao ano no fechamento de junho, uma queda de 0,077 pontos em relação a maio. Para as bolsas de valores internacionais o movimento foi de valorizações diante da maior clareza sobre a retomada do crescimento da economia global.

Enquanto a bolsa alemã (Dax) recuou 0,54 %, a inglesa (FTSE 100) caiu 1,54%, a do Japão (Nikkei 225) registrou queda de 2,82% e a americana (S&P 500) valorizou 0,77 %. O petróleo referência Brent ficou em alta de 0,39% aos US\$43,69 o barril negociado na bolsa Mercantil de Futuros de Londres, o petróleo WTI também operou em alta de 1,28% e com o barril negociado aos US\$40,43 na bolsa Mercantil de Futuros, Nova York.

O preço do minério de ferro negociado no porto de Qingdao, China, ficou estável a US\$110,58 a tonelada seca. O avanço no preço do óleo ocorre após o acordo de corte na produção pela OPEP+, além de declínios acentuados na produção de outros produtores, liderados pelos EUA e Canadá, em resposta ao colapso na demanda sem precedentes.





4.2 NACIONAL - 1º SEMESTRE DE 2020

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), considerado uma prévia informal do PIB (Produto Interno Bruto), encolheu 6,28% no primeiro semestre, impactado pelas medidas de combate à pandemia de coronavírus, que reduziram a atividade de diversos setores da economia. Considerando apenas o segundo trimestre, a queda foi de 10,94%, em relação ao trimestre anterior, segundo dados divulgados hoje pelo Banco Central. Na comparação com o segundo trimestre de 2019, o recuo foi de 12,03%.

O Brasil encerrou o segundo trimestre com a maior taxa de desemprego em três anos e redução recorde no número de pessoas ocupadas, como consequência das medidas de contenção da pandemia de corona-vírus, que deixou 12,8 milhões de desempregados no período.

Entre abril e junho, a taxa de desemprego chegou a 13,3%, de 12,2% no primeiro trimestre. O resultado da Pnad Contínua divulgada nesta quarta-feira pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística igualou a taxa do trimestre encerrado em maio de 2017 e mostrou ainda forte piora em relação aos 12,0% de desemprego no segundo trimestre de 2019.

No 1º semestre de 2020, o PIB caiu 5,9% em relação a igual período de 2019 e caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020 (comparado ao primeiro trimestre de 2020), na série com ajuste sazonal. Em relação a igual período de 2019, o PIB caiu 11,4%.

A taxa de investimento no segundo trimestre de 2020 foi de 15,0% do PIB, ficando abaixo da observada no mesmo período de 2019 (15,3%).

SETOR PÚBLICO

O governo central, responsável por reunir as contas do Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central, registrou déficit primário de R\$ 417,217 bilhões no primeiro semestre de 2020, o pior resultado em mais de 20 anos. Apenas em junho, o rombo foi de R\$ 194,734 bilhões em junho, ante déficit de R\$ 11,805 bilhões de um ano antes. Em 12 meses o déficit primário chegou a R\$ 483,9 bilhões, representando 6,71% do PIB.

Segundo o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, as medidas de combate à covid-19 é o principal motivo pelos déficits registrados nos primeiros seis meses do ano.

INFLAÇÃO

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) informou que o IPCA subiu 0,26% em junho. No acumulado do primeiro semestre do ano, a alta é de 0,10%.

No Relatório Focus, foi divulgado que entre as instituições que mais se aproximam do resultado efetivo do IPCA no médio prazo, denominadas top 5, a mediana das projeções para 2020 foi de 1,51% para 1,80%. Para 2021, a estimativa do top 5 permaneceu em 2,80%. Quatro semanas atrás, as expectativas eram de 1,51% e 2,80%, nesta ordem.



No caso de 2022, a mediana do IPCA no Top 5 permaneceu em 3,50%, igual ao visto um mês atrás. A projeção para 2023 no Top 5 foi de 3,38% para 3,25%, ante 3,50% de quatro semanas antes.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação da cesta de consumo de famílias com renda de até cinco salários-mínimos e chefiadas por assalariados, registrou inflação de 0,30% em junho, após registrar alta de -0,25% em maio. Como resultado, o índice acumulou uma elevação de 0,36% no ano e 2,35% em doze meses.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O dólar comercial encerrou o mês de junho com alta de 1,87%, cotado a R\$ 5,440 na venda, em meio à deterioração das contas públicas devido ao elevado custo social produzido pela pandemia do corona-vírus, e os temores dos impactos da paralisação das atividades na economia por um período prolongado. No acumulado do ano, a moeda norte-americana valorizou 35,56%.

Em maio, as transações correntes apresentaram superávit de US\$ 1,3 bilhões em termos nominais, o terceiro número positivo consecutivo. O déficit acumulado nos cinco primeiros meses do ano de 2020 somou US\$11,3 bilhões. Em 12 meses, o déficit em transações correntes somou US\$ 42,4 bilhões (2,54% do PIB).

O estoque de reservas internacionais atingiu US\$ 347,7 bilhões em maio. O aumento de US\$ 6,4 bilhões, relativamente à posição de abril, decorreu principalmente da liquidação de US\$ 5,5 bilhões em intervenções no mercado de câmbio, compostas por US\$ 520 milhões em vendas à vista, US\$ 3,8 bilhões de concessões líquidas em linhas com recompra, e US\$ 2,2 bilhões em retornos líquidos nas operações compromissadas em moeda estrangeira.

Conforme divulgou a Secretaria do Comércio Exterior do Ministério da Economia, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 7,463 em junho. O valor indica um crescimento de 25,6% em comparação a junho de 2019, além de um recorde para o mês, desde 1989. Com o resultado, a balança comercial acumula superávit de US\$ 23,035 bilhões neste ano. As exportações recuaram para US\$ 17,912 bilhões, enquanto as importações somaram US\$ 10,449.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Os impactos na economia devido a pandemia a partir de março fizeram com que as taxas de juros, que já testavam as mínimas históricas caíssem ainda mais. O Copom em junho definiu a meta da taxa Selic em 2,25% ao ano. Essa redução, combinada a um nível mais baixo de volatilidade, reverteu parte da desvalorização dos preços dos ativos observadas neste semestre, principalmente no mercado de títulos públicos. O IMA-Geral encerra o semestre com ganho de 1,87%. Vale destacar que desde maio se observa recuperação nos preços dos ativos, sobretudo a carteira de títulos públicos em mercado, que já apresenta retornos positivos.

No semestre, quase todos os subíndices apresentaram retorno positivo, com exceção das carteiras de duration mais longa. O IMA-B5+, que apresentou ganho de quase 6% entre abril e junho, encerrou o semestre a -5,26%, refletindo a desconfiança dos investidores em relação ao ambiente econômico de longo prazo. Já o IMA-B5 encerrou o semestre a 3,17% de ganho. Em relação aos títulos pré-fixados, representados pela IRF-M, o destaque no acumulado de 2020 até junho ficou com o IRF-M1+, com variação de 6,03%. O IRF-M e o IMA-S rentabilizaram 2,6% e 1,72%, respectivamente.





Para o Ibovespa, o mês foi de manutenção do movimento de recuperação parcial das fortes perdas observadas nos meses de março e abril. Mesmo com o avanço da pandemia pelo Brasil, o mercado financeiro acompanhou o desempenho externo. O Ibovespa espelhou, em parte, os ganhos das bolsas no exterior, mas principalmente a melhora de uma série de indicadores da economia doméstica. Ao final do mês de junho, o Ibovespa avançou 8,76%, reduzindo a desvalorização no ano para -17,80%. O índice encerrou o mês aos 94.229 pontos.

4.3 PERSPECTIVAS

O último mês do semestre foi pautado pela evolução positiva da pandemia no velho continente e na Ásia, apesar da preocupação com uma possível segunda onda de contágios devido à reabertura gradual das atividades, que colocou um grande contingente de pessoas na rua expostas ao vírus que ainda circula. Os indicadores mais recentes da saúde econômica dos países já permitem afirmar que a reabertura das atividades destravou a economia, ainda que a normalidade ainda esteja longe de ser atingida.

A maior fonte de preocupação continua sendo nas Américas do Sul, Central e do Norte, onde o contágio e o número de óbitos seguem na direção ascendente. No Brasil, a disseminação do contágio pelo interior do país, ainda que nas principais regiões a escalada do contágio tenha regredido, manteve o número de novos casos em patamares elevados e a retomada da atividade como um todo ainda um tanto reduzida.

A economia doméstica continua ainda muito fraca, com a demanda agregada reduzida e um nível de ociosidade elevado. Contudo, embora repletos de incertezas por todos os lados, os dados recentes de atividade e demanda começam a se consolidar e parece que a situação parou de piorar. Nada que nos afaste de um cenário ruim, contudo nos parece que já há luz no final do túnel, a depender da evolução do contágio. O cenário provável indica que a economia brasileira recuará na casa dos 6%, e a taxa de desemprego progredirá mais alguns pontos, dado que o final do programa de manutenção do emprego e renda está próximo e forçará pequenos e médios empresários a rever seus negócios, colocando assim mais pessoas na fila do desemprego. A boa notícia, caso retomemos aos rumos pré-pandemia, é que a reação que se prevê na atividade econômica iniciar já em meados do terceiro trimestre, avance e se consolide em 2021. Nessa hipótese, o mercado de trabalho reagirá à frente.

Do lado fiscal, os efeitos da pandemia são devastadores. A disciplina fiscal foi abortada, e as previsões são de que o déficit primário atinja um número próximo dos R\$ 800,0 bilhões em 2020, até certo ponto compreensível diante da situação. Entretanto, a sociedade (leia-se "instituições") terá que trabalhar duro para que possamos retornar à situação de equilíbrio fiscal, notadamente nas questões que envolvem as reformas que deverão tramitar no Congresso, com destaque para as reformas tributária e administrativa. Caso contrário, estaremos sujeitos a dificuldades em nos financiar com eventual aumento dos prêmios solicitados pelos investidores para rolar a dívida mobiliária. No momento temos a vantagem das taxas de juros se situarem em patamares baixos, mas em um ambiente onde há risco de solvência é a situação passa a ser totalmente adversa.



4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2020	2021
IPCA (%)	1,78	3,00
INPC (%)	2,94	3,41
IGP-M (%)	11,72	4,03
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,00
Meta Taxa Selic (%a.a.)	2,00	2,88
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	55,00	65,48
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	69,83
PIB (% do crescimento)	-5,31	3,50
Produção Industrial (% do crescimento)	-6,38	5,33
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,00	53,35

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200904.pdf> (2020.09_04)

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.




Alocação Estratégica para o exercício de 2021

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	55,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	5,00%	15,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	25,00%	75,00%	135,00%
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	10,00%	16,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	2,00%	2,50%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	1,50%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º		30,00%	12,00%	23,00%	40,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	0,00%	2,00%
Total da Carteira de Investimentos			37,00%	100,00%	185,00%


Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	10,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	5,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	100,00%	25,00%	135,00%	
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	10,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	2,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	12,00%	40,00%	
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	5,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%



A **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foi observada também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 75,00% (setenta e cinco por cento) dos investimentos financeiros neste seguimento.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** propõe adotar o **limite máximo de 23,00% (vinte e três por cento) da totalidade dos investimentos financeiros.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".



5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente. A **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** adota como **limite máximo de 2,00% (dois por cento) da totalidade dos investimentos financeiros neste seguimento.**

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** limitada a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FII - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-á a 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 ENQUADRAMENTO

A **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:





Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenham sido resultado de ação direta da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;





4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conhecida como META DE RENTABILIDADE, é de **IPCA+5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimo de por cento)**.

Ainda assim, a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** será própria.



7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

A **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.



- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado .

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

A **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **2,65%** do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: **14,46%** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** deverá monitorar a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)



MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura do município de Cianorte (<https://www.cianorte.pr.gov.br/pagina/transparencia-publica-capseci>), Diário Oficial do Município e na sede da CAPSECI, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, serão disponibilizados via Portar de Transparência.





10 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

A **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:

- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;



c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pela **CAPSECI**.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.



11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado





$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição



Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que D_{Un} é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:



Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

Rend_{fundo} : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do



BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e





- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitida a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração.





13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas, acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo



4. Movimentações Financeiras não autorizadas	<ul style="list-style-type: none"> a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. 	Curto, Médio e Longo Prazo
--	--	----------------------------

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	<ul style="list-style-type: none"> a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. 	Curto, Médio e Longo Prazo

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.





Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto Municipal nº 200/2016, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Administração. Sua periodicidade se adequada ao porte da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.



15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente da **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho de Administração do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que as fundamentam, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com a **CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.



Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo,
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Cianorte – PR, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito - Representante do Ente Federativo

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente - Representante da unidade
gestora do RPPS

LUCAS TRUGILIO RIBEIRO
Presidente do Conselho de administração e Membro do Comitê de Investimentos

LUIZ CLÁUDIO CASTILHO
Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos

LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA
Membro do Comitê de Investimentos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA
Membro do Comitê de Investimentos

ALINE DE OLIVEIRA MAGOSSO
Membro do Conselho de administração

ESMERALDO SOUZA DOS SANTOS
Membro do Conselho de administração





GESIELE DE OLIVEIRA
Membro do Conselho de administração

LUIZ FERREIRA DIAS
Membro do Conselho de administração

PATRÍCIA ANGELICA VELA
Membro do Conselho de administração

PATRICK CHAVES GIRALDELI
Membro do Conselho de administração





DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

